



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL
Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 1.598 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado de Pessoal, com vistas à contratação de profissionais habilitados para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 1.598/2020 e as alterações supervenientes a este Edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, conforme Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de Pessoal destina-se à seleção de profissionais para vagas imediatas e cadastro de reserva objetivando-se a contratação temporária que obedecerá a Lei nº 1.598/2020, visando à continuidade da execução dos serviços públicos de educação, tendo validade de 3 (três) anos.

1.2. O contrato terá validade de 12 meses, conforme o Art. 3º, inciso II da referida lei.

1.3. O Processo tem como objetivo suprir os déficits temporários da Rede Municipal de Ensino, motivados por afastamentos diversos, tais como: Licença para Acompanhamento; Licença Médica; Readaptação; Redução de Carga Horária; Aposentadoria, exoneração, falecimento e Licença Maternidade, vedados os casos em que haja discricionariedade, constante no art. 2º, parágrafo único da referida lei.

1.4. As contratações temporárias terão natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, sendo asseguradas as vantagens da remuneração e férias proporcionais na forma do artigo 4º da Lei Municipal 1.598/2020 e observados as proibições de que trata o § 2º do artigo 4º do mesmo diploma legal.

1.5. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, Portaria nº 048/2021 de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28 de janeiro de 2021, composta por 05 (cinco) servidores da Administração Pública Municipal, que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos.

1.6. O quantitativo de vagas disponíveis para provimento temporário e a formação requerida estão definidos no Anexo I do presente Edital.

1.7. O atendimento aos requisitos do presente Edital, por parte do candidato, será comprovado por meio da entrega da documentação pertinente nos dias **03 a 08 de março de 2021**, no endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim, localizada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, nos seguintes horários:

| DATA | DIA DA SEMANA | HORÁRIO |
|----------------------------|----------------------|---------------------|
| 03 de março de 2021 | Terça-feira | De 8h às 16h |
| 04 de março de 2021 | Quarta-feira | De 8h às 16h |
| 08 de março de 2021 | Quinta-feira | De 8h às 12h |

1.8. O valor da remuneração mensal dos profissionais contratados obedecerá aos padrões iniciais de vencimentos dos cargos públicos existentes no Município, correspondentes aos contratados temporariamente, sendo definidos das seguintes formas:

- Professor de Creche, Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 22 horas semanais: R\$ 1.587,38 (mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos);
- Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – 16 horas semanais: R\$ 1.650,82 (mil, seiscentos e cinquenta e oitenta e dois centavos);
- Orientador Educacional- 16 horas semanais: R\$ 2.095,53 (dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos)

1.9. A jornada de trabalho semanal será de:

- 22 horas para o cargo de Professor de Creche, Pré-Escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- 16 horas para o cargo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- 16 horas para o cargo de Orientador Educacional;

1.9.1 Ocorrerá a rescisão antecipada ou unilateral do contrato:

- a pedido do contratado;
- por conveniência da Administração Pública;
- quando contratado incorrer em falta disciplinar, apurada mediante processo administrativo, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa;
- por decisão judicial;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9.2. Na hipótese da letra “b” o contratado terá direito às férias proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado, desde que preenchidos os respectivos períodos aquisitivos mínimos exigidos na Lei.

1.9.3. Na hipótese das letras “a”, “c” e “d”, à exceção da remuneração mensal proporcional aos dias trabalhados dentro do mês, nenhuma outra paga será concedida ao contratado, a qualquer título ou forma, tornando-se inexigível qualquer parcela ou pretensão indenizatória.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas pela entrega do *curriculum vitae* e documentação pertinente, nos dias **03 a 08 de março de 2021**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim, situada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, conforme Item 1.6.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

2.3. O *curriculum vitae* do candidato deverá informar, necessariamente, sob pena de exclusão do mesmo do certame, seus dados pessoais, sua formação acadêmica e sua experiência profissional, bem como o seu e-mail e/ou telefone para contato, juntando **cópias simples** dos comprovantes, diplomas e certificados.

2.4. No ato de entrega de títulos e experiência profissional, o candidato deverá preencher e assinar relação, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados, e juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia simples de cada título declarado.

2.4.1. As cópias deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais para autenticação pelo atendente da Secretaria Municipal de Educação.

2.4.2. Caso o candidato opte por apresentar cópias autenticadas, será dispensada a apresentação dos originais.

2.5. Não serão aceitas inscrições via e-mail.

2.6. As informações prestadas no *curriculum* serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Município de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de averiguar as informações e de excluir do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.8. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para se submeterem à perícia médica, formada por profissionais que verificarão sobre a sua caracterização como deficiente, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

2.8.1 A Secretaria Municipal de Educação comunicará ao participante sobre o agendamento da perícia em prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término das inscrições, via e-mail e por telefone fornecido pelo próprio candidato no momento da inscrição, no prazo máximo de 48 horas. Não se responsabilizando o Município de Bom Jardim por comunicado não recebido em virtude de problemas no e-mail ou telefone do candidato.

2.9. Os candidatos, que declararem ser deficientes, quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.10. A não observância do disposto no subitem 2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito as vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.11. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na lista de classificação geral.

2.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, declaram-se portadores de deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

2.13. O candidato que não puder comparecer presencialmente ao Município de Bom Jardim/RJ para efetuar sua inscrição, poderá constituir Procurador, através de Procuração, com poderes específicos para sua representação perante a municipalidade para realizar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado n.º. 02/2021, conforme Modelo do Anexo do presente Edital

3. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser lançados pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.2. Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

a) A escolaridade para o cargo pretendido não deve ser lançado para fins de pontuação, por se tratar de requisito básico para inscrição no mesmo;

b) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.

c) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;

d) Caso o candidato assinale no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o candidato será eliminado do Processo Seletivo;

e) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;

f) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;

g) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;

h) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

i) As declarações de realização de estágio serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

j) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

k) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária não serão considerados.

l) Disciplinas e/ou módulos que compõem grade curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

m) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição competente no Brasil e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

n) Será desconsiderada a informação declarada no currículo, no ato de inscrição, que não for comprovada por meio de documentação.

o) Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será enviado comunicado via e-mail e por telefone fornecido pelo próprio candidato no momento da inscrição, no prazo máximo de 48 horas.

p) O Município de Bom Jardim não se responsabiliza por comunicado não recebido em virtude de problemas no e-mail ou telefone do candidato.

q) Aos Candidatos Portadores de necessidades especiais, haverá uma classificação própria, contendo somente candidatos com estas especificidades, atendendo aos critérios de desempate estabelecidos neste edital.

r) Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicados pelo candidato no ato da inscrição, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

3.3. Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de *curriculum* e Títulos para a vaga:

Professor – 22 horas.

| COMPONENTE DO CURRÍCULO | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO POR ITEM | Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS ENTREGUES | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| 1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Doutorado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 10 | 1 | 10 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Mestrado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 8 | 1 | 8 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| Especialização | Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar. | 6 | 1 | 6 |
| Graduação | Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar | 5 | 1 | 5 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 29 | | |
| 2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos) | | | | |
| Exercício de docência na educação básica regular. | Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado. | 1 | | 10 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 10 | | |
| 3.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) | | | | |
| CURSO/CARGA HORÁRIA | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO POR ITEM | Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS ENTREGUES | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS |
| Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 2 | 10 | 20 |
| Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 3 | 7 | 21 |
| Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 4 | 5 | 20 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 61 | | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | 100 | | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR – 16 horas/ORIENTADOR EDUCACIONAL-16 horas

| COMPONENTE DO CURRÍCULO | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO POR ITEM | Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS ENTREGUES | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| 4.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Doutorado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 12 | 1 | 12 |
| Mestrado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 9 | 1 | 9 |
| Especialização | Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar. | 8 | 1 | 8 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 29 | |
| 5.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos) | | | | |
| Exercício de docência na educação básica regular. | Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado. | 1 | | 10 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 10 | |
| 6.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) | | | | |
| CURSO/CARGA HORÁRIA | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO POR ITEM | Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS ENTREGUES | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS |
| Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 2 | 10 | 20 |
| Curso de formação | Certificado ou declaração | 3 | 7 | 21 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|---|---|------------|
| continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos | | | | |
| Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 4 | 5 | 20 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | | 61 |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | | | 100 |

3.4. Não serão recebidos ou retidos documentos originais.

3.5. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo, do local e do horário estabelecidos neste Edital.

3.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

3.7. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Os documentos dos candidatos aprovados e não aprovados neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Educação para atender as determinações legais referentes ao controle interno e externo.

4. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo de Pessoal será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos, e deverá ser publicada na data de **17/03/2020 no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ e no site oficial www.bomjardim.rj.gov.br**.

4.2. Os candidatos serão ordenados por nota, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Simplificado de Pessoal.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que:

- a) Não apresentar vínculo empregatício em serviços públicos;
- b) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- c) possuir maior pontuação no quesito Experiência Técnica;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) possuir maior pontuação no quesito Cursos de Aperfeiçoamento.

6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

6.1. De conformidade com o disposto na Constituição Federal, art. 37, VIII e pela Lei Estadual nº 2.482/95, Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, e de acordo com as disposições contidas no art. 95, da Lei Orgânica de Bom Jardim, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas existentes para pessoas com necessidades especiais, respeitando o critério de arredondamento preconizado por lei. As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais estão expressamente mencionadas neste edital.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar-se portador de deficiência, encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestado a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para posterior encaminhamento à Perícia Médica do Município;

7. DOS RECURSOS

7.1. Encerrado o período de inscrições, inicia-se a fase de avaliação pela Comissão de Avaliação.

7.2. Após o período de avaliação serão publicadas as listagens parciais dos candidatos inscritos e suas respectivas pontuações.

7.3. Os resultados parciais serão publicados no dia **17 de março de 2021**, no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ e no site oficial www.bomjardim.rj.gov.br

7.4. Aos candidatos que se sentirem prejudicados será assegurado recurso, mediante requerimento individual, conforme Anexo VI, desde que:

- a) interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial;
- b) seja dirigido à Comissão Avaliadora e Organizadora do Processo Seletivo que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim, das 9h e 30min às 12h / 13h e 30 min às 16h e 30 min, situada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000.
- c) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, cargo a que concorre, fundamentação clara e objetiva da solicitação de revisão, conforme Anexo VI deste Edital.

7.2. O recurso interposto fora do respectivo prazo e/ou de outra forma, não será aceito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 7.4, “4” deste Edital.

7.4. Nos recursos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado não aceitará novos documentos, ou substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

7.5. Será dada publicidade às decisões dos recursos no dia 24/03/2021 publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ e divulgado no endereço eletrônico www.bomjardim.rj.gov.br.

7.6. Não haverá 2ª instância de recursos administrativos.

7.7. Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado de recurso proferido pela Comissão de Avaliação. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto ou procuração específica para tal fim.

7.8. Decorrido o prazo de recursos serão publicadas a listagem final e posteriormente a homologação confirmando o resultado publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ e divulgado no endereço eletrônico www.bomjardim.rj.gov.br em 29/03/2021.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no jornal de publicação dos atos oficiais do Município de Bom Jardim – RJ e divulgado no endereço eletrônico www.bomjardim.rj.gov.br

8.2. A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, não gerando vínculo permanente com a Administração e não aplicando-se os dispositivos do regime celetista.

8.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado através do Processo Seletivo Público Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- h) Os candidatos convocados deverão apresentar **originais e cópias simples**:
- I - Atestado de Saúde Ocupacional com carimbo do Médico do Trabalho;
 - II – 1 Foto 3x4 (atual, colorida)
 - III – PIS/PASEP (documento comprobatório) – isento para os casos de primeiro emprego;
 - IV – RG;
 - V – CPF;
 - VI – Carteira de Trabalho;
 - VII – Título de Eleitor;
 - VIII – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na última eleição;
 - IX – Diploma;
 - X – Certificado de Reservista (homem);
 - XI – Comprovante de Residência (dos últimos 2 meses) ou declaração conforme Anexo V ;
 - XII – Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF;
 - XIII – Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - XIV – Laudo médico atualizado, atestando a deficiência do candidato, no caso de candidatos que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência.
- i) Cumprir as determinações deste edital.
- j) apresentar todos os documentos originais, para conferência, cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato.
- k) Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho e atuação no local determinado pela Secretaria Municipal de Educação. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
- l) A aprovação e posterior indicação para ocupação da vaga assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim, localizada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
- 9.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital e em eventuais comunicados a serem publicados.
- 9.3. O não-pronunciamento do candidato no prazo de três dias úteis, contados a partir da sua convocação, resultará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado de Pessoal.
- 9.4. O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 9.5. As despesas eventualmente decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado correm por conta do candidato.
- 9.6. O candidato deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e/ou telefone na Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 9.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 9.8. O Município de Bom Jardim poderá rescindir o Contrato Administrativo, antecipadamente, de acordo com o interesse público e no disposto na legislação vigente.
- 9.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Bom Jardim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Bom Jardim, de fevereiro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JONAS EDINALDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Mozart Serpa de Carvalho, nº190-Centro, Bom Jardim/RJ
CEP: 28660-000
Telefone: (22) 2566- 6323 - E-mail: smebirj20@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 02/ 2021

| CARGO | FORMAÇÃO MÍNIMA | TOTAL DE VAGAS | VAGAS IMEDIATAS | | CADASTRO DE RESERVA | CARGA HORÁRIA | | | | |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------|----|--|--|--|
| Professor | Curso de Formação de Professores, modalidade normal ou antigo Curso Normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | 11 | 11 | | * | 22h | | | | |
| | | | <table border="1"><tr><td>AC</td><td>PD</td></tr><tr><td>10</td><td>01</td></tr></table> | AC | PD | 10 | 01 | | | |
| AC | PD | | | | | | | | | |
| 10 | 01 | | | | | | | | | |

- AC – Ampla Concorrência
- NE – Necessidades Especiais

- Caso haja necessidade. (*)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
EDITAL N° 02/ 2021

| CARGO | FORMAÇÃO MÍNIMA | TOTAL DE VAGAS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO DE RESERVA | CARGA HORÁRIA |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|----------------------|
| Professor | Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica | * | 00 | * | 16h |

***Uma vaga para cada disciplina do componente curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental caso haja necessidade.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
EDITAL N° 02/ 2021

| CARGO | FORMAÇÃO MÍNIMA | TOTAL DE VAGAS | VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO DE RESERVA | CARGA HORÁRIA |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------------|----------------------|
| Orientador Educacional | Diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Orientação Educacional ou PósGraduação em Orientação Educacional | 01 | 01 | 00 | 16h |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV
EDITAL N° 02/ 2021

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor 22 H | <p>Auxiliar no cuidado de crianças de 0 a 3 anos nas Unidades Escolares Municipais que ofereçam o atendimento à Educação Infantil-Creche; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar o tempo do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional dos alunos, inclusive os alunos de AEE inseridos nas turmas regulares; participar de atividades extraclases; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p>Cuidar e educar crianças de 4 a 5 anos nas Unidades Escolares Municipais que ofereçam o atendimento à Educação Infantil – Pré-escola; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar o tempo do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional dos alunos, inclusive os alunos de AEE inseridos nas turmas regulares; participar de atividades extraclases; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.</p> <p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagem significativa para os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a proposta Político-pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e /ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidades de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola-família-</p> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. |
| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
| Professor 16 H | Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; seguir a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitadas as peculiaridades da Unidade Educativa; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos, ou ainda redigindo relatórios de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. |
| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno; mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar; considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), influenciando junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos; participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola; Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; contribuir para o desenvolvimento do autoconceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem; coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; coordenar, junto com os professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem; coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica; realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional; desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional; realizar outras atividades correlatas com a função.</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

EDITAL Nº 02/ 2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/_____

RG Nº: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

a) Curriculum Vitae () SIM () NÃO

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso) () SIM () NÃO

II – CPF () SIM () NÃO

III - Comprovante de residência atual () SIM () NÃO

IV - Diploma () SIM () NÃO

V - Comprovante de cursos na área de apoio à docência () SIM () NÃO – Quantitativo de Cursos:
_____ Quantitativo de folhas: _____

VI – Comprovante de experiência na área de apoio à docência () SIM () NÃO - Quantitativo de
Comprovante de Experiência: _____ Quantitativo de folhas: _____

TOTAL DE DOCUMENTOS (QUANTIDADE DE FOLHAS): _____

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO

Declaro que li e preenchi o presente formulário e dou como verdadeiras as informações apresentadas.

DATA: ____/____/_____ Assinatura: _____

----- CORTE AQUI -----

EDITAL Nº 02/ 2021
COMPROVANTE DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Recebi em ____/____/2021 _____

Assinatura de recebedor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

EDITAL N° 02/ 2021

Modelo de atestado médico:

Modelo de Atestado Médico para candidatos com Necessidades Especiais

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____
_____ é pessoa com deficiência(PcD) _____

Código Internacional de Doenças (CID) _____, sendo a deficiência apresentada pelo paciente compatível com as atribuições do cargo de _____
disponibilizado no processo seletivo simplificado conforme edital do processo de seleção.

Data ____/____/____

Nome, assinatura e CRM do médico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VII

EDITAL N° 02/ 2021

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, CPF sob o n° _____, domiciliado na _____, venho declarar que o _____ portador de identidade n° _____ expedida pelo _____ do CPF n° _____ reside em meu imóvel.

Bom Jardim, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO VIII

EDITAL N° 02/ 2021

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, CPF sob o n° _____, domiciliado na _____, venho declarar que não possuo vínculo empregatício no serviço público em todo território nacional.

Bom Jardim, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IX
EDITAL N° 02/ 2021

- É obrigatória a utilização deste formulário, assim como o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO N°: _____

_____, inscrito(a) no R.G. sob o n° _____
e no C.P.F. sob o n° _____, residente na
_____, inscrito(a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PESSOAL**, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

RECEBI EM:

Data: ____/____/
2021

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, do candidato _____, inscrito no certame sob o N.º _____ R.G. n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____.

Recebi em ____/____/2021

Assinatura de recebedor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO X

EDITAL N° 02/ 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE PROFESSOR – 22 HORAS

| COMPONENTE DO CURRÍCULO | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO POR ITEM | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS | PONTOS PARCIAIS |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 7.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Doutorado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 10 | 10 | |
| Mestrado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 8 | 08 | |
| Especialização | Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar. | 6 | 06 | |
| Graduação | Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar | 5 | 05 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 29 | |
| 8.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Cada ano de experiência de trabalho declarada equivale a 1 ponto - máximo de 10 anos) | | | | |
| Exercício de docência na educação básica regular. | Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado. | 1 | 10 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 10 | |
| 9.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) | | | | |
| Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 2 | 20 | |
| Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 3 | 21 | |
| Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 | Certificado ou declaração | 4 | 20 | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|------------------------------|--|------------|--|
| anos | | | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | 41 | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | 100 | |

Continuação do ANEXO X

Assinatura dos componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XI

EDITAL N° 02/ 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE PROFESSOR – 16 HORAS

| COMPONENTE DO CURRÍCULO | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO POR ITEM | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS | PONTOS PARCIAIS |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 10.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Doutorado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 12 | 12 | |
| Mestrado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 09 | 09 | |
| Especialização | Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar. | 08 | 08 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 29 | |
| 11.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO) | | | | |
| Exercício de docência na educação básica regular. | Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado. | 01 | 10 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 10 | |
| 12.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) | | | | |
| Curso de formação continuada de 20 h a 59 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 2 | 20 | |
| Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 3 | 21 | |
| Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 4 | 20 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 61 | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|------------------------------|------------|
| TOTAL GERAL DE PONTOS | 100 |
|------------------------------|------------|

Continuação do ANEXO XI

Assinatura dos componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XII
EDITAL N° 02/ 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E TÍTULOS PARA VAGA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL

| COMPONENTE DO CURRÍCULO | DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA | PONTUAÇÃO POR ITEM | LIMITE MÁXIMO DE PONTOS | PONTOS PARCIAIS |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 13.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| Doutorado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 12 | 12 | |
| Mestrado | Diploma devidamente registrado ou Ata Declaração de defesa e de conclusão acompanhado do Histórico Escolar | 09 | 09 | |
| Especialização | Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar. | 08 | 08 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 29 | |
| 14.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO) | | | | |
| Exercício de docência na educação básica regular. | Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social, contrato de trabalho ou contrato de estágio remunerado. | 1,5 | 30 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 20 | |
| 15.0. ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) | | | | |
| Curso de formação continuada de 60 h a 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 3 | 21 | |
| Curso de formação continuada acima de 120 h nos últimos 5 anos | Certificado ou declaração | 4 | 20 | |
| SUBTOTAL DE PONTOS | | | 41 | |
| TOTAL GERAL DE PONTOS | | | 100 | |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Continuação do ANEXO XII

Assinatura dos componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XIII

MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Pelo presente instrumento particular de mandato Nome do candidato (a) Portador da Carteira de Identidade nº. abaixo assinado (a), nomeia e constitui seu / sua bastante procurador (a) Nome do procurador (a) Portador da Carteira de Identidade nº , a quem outorga os mais amplos e gerais poderes para representar o (a) Outorgante perante o Município de Bom Jardim/RJ, para proceder, se for o caso, ao requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, que objetiva a contratação de Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais, podendo, para tanto, o (a) procurador (a) requerer a inscrição do (a) Outorgante, podendo ainda firmar quaisquer outros requerimentos, petições, papéis, ofícios e quaisquer atos tendentes ao Processo Seletivo nº. 002/2021, e tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

(a) ATENÇÃO: 1. O requerimento de inscrição feito por procuração, ficará sob total responsabilidade do (a) procurador (a), inclusive para efetuar qualquer alteração que se faça necessária, sem qualquer possibilidade de mudança posterior pelo (a) outorgante. 2. Não é necessário reconhecer a (s) firma (s) desta Procuração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XIV

MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Pelo presente instrumento particular de mandato Nome do candidato (a) Portador da Carteira de Identidade nº. abaixo assinado (a), nomeia e constitui seu / sua bastante procurador (a) Nome do procurador (a) Portador da Carteira de Identidade nº , a quem outorga os mais amplos e gerais poderes para representar o (a) Outorgante perante o Município de Bom Jardim/RJ, para proceder, se for o caso, ao requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, que objetiva a contratação de Orientador Educacional, podendo, para tanto, o (a) procurador (a) requerer a inscrição do (a) Outorgante, podendo ainda firmar quaisquer outros requerimentos, petições, papéis, ofícios e quaisquer atos tendentes ao Processo Seletivo nº. 002/2021, e tudo o mais que se fizer necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

(a) ATENÇÃO: 1. O requerimento de inscrição feito por procuração, ficará sob total responsabilidade do (a) procurador (a), inclusive para efetuar qualquer alteração que se faça necessária, sem qualquer possibilidade de mudança posterior pelo (a) outorgante. 2. Não é necessário reconhecer a (s) firma (s) desta Procuração.